



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

VEREADORAS LUANA ALVES DO PSOL

PROJETO DE LEI Nº _____/2026

“Dispõe sobre a jornada de trabalho dos psicólogos no âmbito da Administração Pública do Município de São Paulo, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a jornada de trabalho dos psicólogos que atuam na Administração Pública Direta e Indireta do Município de São Paulo em, no máximo, 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º Fica garantida a adequação da jornada de trabalho aos profissionais com vínculo ativo na data de publicação desta Lei, vedada a redução de remuneração.

Art. 3º Esta Lei aplica-se aos psicólogos que atuam nos serviços públicos municipais, especialmente nas áreas de saúde, assistência social, educação e demais políticas públicas.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Às comissões competentes,

Sala das Sessões, 28 de abril de 2026.

Luana Alves
Vereadora Líder do PSOL



JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem como objetivo estabelecer a jornada máxima de 30 horas semanais para os psicólogos que atuam no serviço público municipal, medida que visa assegurar melhores condições de trabalho e qualidade de vida a esses profissionais, como já acontece com os assistentes sociais.

A atuação dos psicólogos, especialmente nas áreas de saúde, assistência social e educação, exige elevado desgaste emocional e responsabilidade técnica, sendo fundamental a garantia de condições adequadas para o exercício profissional.

A redução da jornada de trabalho é uma medida já adotada em diversas categorias da área social e da saúde, promovendo maior equilíbrio entre vida profissional e pessoal, além de contribuir para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

No âmbito do serviço público, a regulamentação da jornada se mostra ainda mais necessária, uma vez que não há mecanismos amplos de negociação coletiva, sendo essencial a atuação do Poder Legislativo para garantir condições isonômicas e justas de trabalho.

Dessa forma, a presente iniciativa busca valorizar os profissionais da psicologia e fortalecer a qualidade do atendimento oferecido à população do Município de São Paulo.